

PUBLICADO NO DOM

08 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 479/2024

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 27.349/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **LARISSA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, localizada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, para atuar em regime de tempo reduzido para **30 (trinta) horas**, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2024.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal